



## *Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado*

*Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996*

*AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000*

*Fone: 505-9680*

*CNPJ: 04.216.132/0001-06*

### **LEI MUNICIPAL N°466/2008**

cria cargo em comissão, no quadro de servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Cadeado e dá outras providências.

**JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Boa Vista do Cadeado, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

#### **LEI**

**Art. 1º** - São criados os seguintes cargos em comissão, no quadro de servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Cadeado.

<b>Cargo</b>	<b>Nº de Cargos</b>	<b>Padrão</b>	<b>Vencimento R\$</b>
Assessor Jurídico	01	CC4	1.200,00

**Parágrafo único:** As atribuições do cargo criado por este artigo são as constantes do **Anexo I** desta Lei que fica fazendo parte integrante da mesma.

**Art. 2º** - O Cargo é de livre nomeação do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores podendo seu ocupante ser exonerado a qualquer tempo.

**Art. 3º** - O vencimento do cargo criado por esta Lei, terá reajuste na mesma época e em igual proporção dos aumentos concedidos aos servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 5º** - esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação, revogando as disposições ao em contrário.



## *Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado*

*Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996*

*AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000*

*Fone: 505-9680*

*CNPJ: 04.216.132/0001-06*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO, RS, 22 DE  
FEVEREIRO DE 2008.

**JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

**VINISSIONS MARTINS**

Sec. Adm. Plan. e Fz,